

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 6048/2010

Por despacho de 16/03/2010, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Clara Patrícia Costa Raposo, Professora Associada com Agregação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, precedendo concurso documental, como Professora Catedrática com Agregação, do Grupo II — Gestão, do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Março de 2010. — O Presidente da Escola, *Prof. Doutor João Duque*.

203088777

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 6864/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto do artigo, 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 2 de Março de 2010 do Vice-Reitor da Universidade de Lisboa Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias contados da data de publicação no *Diário da República*, para 1 Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

2.1 — Prazo de validade — é nos termos dos n.ºs 1 a 3 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Locais de trabalho — Os postos de trabalho situam-se nas instalações dos SASUL em Lisboa.

4 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho e Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro.

5 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, nem regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRS) da Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

7 — Requisitos especiais de admissão:

7.1 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.2 — O recrutamento é aberto aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o despacho do Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de todos ou alguns postos de trabalho de entre aqueles trabalhadores, é igualmente aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

8 — Caracterização do Posto de trabalho:

8.1 — Postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, caracterizados pelo exercício de funções de natureza executiva às quais correspondem o grau 3 de complexidade funcional, conforme consta no anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

8.2 — Atribuições/Competências/Actividades

- 1) Elaboração e planeamento de actividades dos SASUL, nomeadamente na elaboração do Orçamento e Conta de Gerência.
- 2) Elaborar estudos, pareceres e informações de carácter técnico.
- 3) Experiência na área financeira, ao nível da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica — POCED — Educação.
- 4) Conhecimentos do sistema informático SIAG-AP.
- 5) Prestação de contas e elaboração de procedimentos estatísticos para auditoria.
- 6) Tratamento do IVA e respectiva prestação de contas.

9 — Constituição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Requisitos gerais de admissão previstos no art.º 8.º da LVCR, até à data limite para apresentação das candidaturas:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Nível habilitacional — Licenciatura em Contabilidade e Administração, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do art.º 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não se admitindo a possibilidade de substituição no nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11.1 — Requisitos legais de especialização para a titularidade da categoria — Inscrição na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, com participação activa.

12 — Métodos de selecção:

Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente face à necessidade de intervenção e de resposta dos Serviços de Acção Social no âmbito de todas as suas atribuições, dado que se debate com uma grave carência de recursos humanos devido a saídas por aposentação. O procedimento decorrerá por recurso apenas aos métodos de selecção na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º a um método de selecção obrigatório indispensável para prosseguir com as actividades inerentes às várias áreas dos SASUL, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 3 e 4 do artigo 53.º da LVCR de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), esta última facultativa.

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AV) — 70%.
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%.

13 — Cada método de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 17.º da Portaria.

14 — A valoração de cada método de selecção e a valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 em cada método.

15 — Formalização das candidaturas:

a) A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em formulário tipo devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 89, de 8 de Maio, do Ministério de Estado e das Finanças.

b) O formulário está disponível na internet página da DGAEP em www.dgap.gov.pt ou no sítio da página electrónica dos SASUL (info@sas.ul.pt) devendo ser entregue no Sector de Recursos Humanos e Expediente, sito na Av.ª da República, n.º 84-6.º 1600-205 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao último dia do prazo fixado.

c) Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

16 — Caso o candidato se enquadre no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção são os publicitados no ponto 12, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos indicados.

17 — Se o número de candidatos for superior a 100, o método de selecção é Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

18 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão, de acordo com o artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

a) O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes no formulário de candidatura.

b) *Curriculum vitae* datado e assinado.

c) Fotocópias das habilitações literárias e de acções de formação profissional relacionadas com a área do posto de trabalho a que se candidata, onde conste o número de horas de cada formação, caso possua.

d) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou, no caso dos trabalhadores em SME, complementado com fotocópias das fichas do SIADAP.

19 — O presente aviso será publicado nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19 da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Acesso à informação — As actas do Júri em que se encontram estabelecidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Júri do Concurso

Presidente: Licenciada Valentina Maria Azinheira Matoso

Directora de Serviços dos SASUL

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciada Alice Rosário Almeida Carvalheira Reis Borges

Técnica Superior dos SASUL

2.º Vogal — Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier

Técnica Superior e Coordenadora dos Serviços Administrativos

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Filomena Valente Borga Monteiro

Técnica Superior e Coordenadora dos Serviços Financeiros

2.º Vogal — Licenciado Domingos Marques Castelo

Assessor Técnico

Lisboa, 10 Março de 2010. — O Administrador, *Luis Alberto Nascimento Fernandes*.

203091181

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 6049/2010

Competindo à Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do artigo 61.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 8 de Julho, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, nomeio subdirectores da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, em Peniche, o Professor Coordenador Paulo Jorge de Sousa Maranhão e o Professor Adjunto Paulo Jorge Santos Almeida.

Peniche, 20 de Janeiro de 2010. — A Directora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, *Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá*.

203092834

Despacho n.º 6050/2010

Delegação de competências — Considerando:

O disposto no artigo 62.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

As competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 17/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria;

1 — Designo para me substituir nas minhas ausências ou impedimentos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 62.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, o Subdirector desta Escola Professor Paulo Jorge dos Santos Almeida;

2 — Delego, nos termos da alínea d), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 62.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, no Subdirector desta Escola, Professor Paulo Jorge dos Santos Almeida, a competência para:

a) Exercer em permanência funções de administração corrente no âmbito dos Recursos Humanos;

b) Supervisionar os serviços administrativos no âmbito dos Recursos Humanos.

3 — Delego, nos termos da alínea d), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 62.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, no Subdirector desta Escola, Professor Paulo Jorge de Sousa Maranhão, a competência para:

a) Exercer em permanência funções de administração corrente no âmbito dos Serviços Académicos;

b) Supervisionar os serviços administrativos no âmbito dos Serviços Académicos.

4 — Subdelego, nos termos do n.º 2, do artigo 62.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, no Subdirector desta Escola, Professor Paulo Jorge de Sousa Maranhão, a competência para a prática dos actos previstos nas alíneas d) a j), do ponto 1. do Despacho n.º 17/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

5 — As delegações e subdelegação constantes nos números anteriores são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo fazer-se menção nos actos praticados ao abrigo deste despacho do uso da competência delegada ou subdelegada nos termos do artigo 38.º do CPA.

6 — Consideram-se ratificados toso os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelos Subdirectores da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar desde a data da sua designação, isto é, a 20 de Janeiro de 2010, e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

5 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá*.

203092867

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 6051/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Inglês e Francês no Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 1947/2009, de 14 de Fevereiro.

De acordo com o disposto nos artigos 80.º dos referidos Decretos-Lei, o início de funcionamento das alterações e a publicação das alterações foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24 de Março de 2010.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos